

Informações na Gerência de Licitação (62) 3220-9570, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 27 de maio de 2022. **Alessandra Batista Lago** Gerente de Licitação

Protocolo 306619

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, torna público aos interessados o "ADIAMENTO", do procedimento licitatório, Chamada Pública nº 002/2022; Processo nº 202200006035303; C.E. Homero Honorato Abertura prevista para o dia 06/06/2022, adiada para o dia 20/06/2022, às 09h, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital e seus Anexos. Objeto: Contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. O Edital poderá ser acompanhado e retirado: https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/. Informações na Unidade Escolar.

Goiânia, 27 de maio de 2022. Alessandra Batista Lago Gerente de Licitação

Protocolo 306527

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 152, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº 202217576005635,

RESOLVE:

- **Art. 1º Designar** o servidor EDWARD BONFIM DE SOUZA FILHO, CPF nº 463.973.026-87, para atuar como Gestor do Contrato, cujo objeto é o serviço de gerenciamento da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.
- Art. 2º Designar o servidor PAULO ROGÉRIO RODRIGUES PAULINO, CPF nº 700.136.141-00, para atuar como suplente do Gestor, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.
- **Art. 3º Estabelecer** que, para execução do objetivo proposto neste ato, o servidor designado deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência; e
- **III** comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 4}^{\rm o}$ Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário Estadual de Esporte e Lazer

Protocolo 306501

PORTARIA Nº 153, de 26 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576001692**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MARIO CARVALHO KANASHIRO, CPF: 706.883.031-53, ocupante do cargo de Gerente de Incentivo a Práticas Saudáveis para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens para a realização da Copa Construindo Campeões edição 2022, entre os dias 13, 14 e 15 de maio do corrente ano, e o servidor DANILO SOUSA SAMPAIO, CPF: 036.452.331-05, ocupante de provimento temporário administrativo nível médio, para atuar como suplente da titular, substituindo em seus impedimentos e afastamentos legais.

- Art. 2º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
 - II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.
- Art. 3º ESTABELECER ainda que o gestor(a) ora designado(a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III as ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- $\ensuremath{\mathsf{IV}}$ a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor

- Art. 4º DETERMINAR que a Superintendência de Gestão Integrada, diante da constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, o fato à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e REVOGA a Portaria nº 84/2022 SEL.
- Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 306502

PORTARIA N^{o} 154, de 27 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,

no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo **SEI nº 202217576002796**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Jordanna Alves de Brito, CPF: 010.704.201-07, ocupante do cargo assessor A7 para atuar como Gestor do Contrato, resultante do procedimento licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o